



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na qualidade de Presidente da Comissão de Contratação, identifico a necessidade de adquirir uma Fonte atx 200W 12v atx nominal, para o computador vinculado à ficha patrimonial nº 222. O equipamento apresentou falha irreversível em sua fonte de alimentação, o que impossibilita o seu funcionamento. Diante disso, torna-se imprescindível a sua substituição por uma nova fonte compatível, a fim de restabelecer o pleno uso do computador e assegurar a continuidade dos serviços essenciais. Sendo assim, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação, observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A aquisição do equipamento deverá ser considerada a proposta de menor preço e a mais vantajosa para a Câmara Municipal, atendendo as necessidades solicitadas.

Conceição das Pedras, em 18 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Recebi para conhecimento em 18/07/2025 A.R. e volte aos autos do procedimento para providências.

Edson Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

LAUDO TÉCNICO



LC NOTEBOOKS

ENDEREÇO: Rua Dona Maria Carneiro, Nº 119, Loja B, Boa Vista, Itajubá, MG. 37.505-008

CNPJ: 29250189001-52

TELEFONE DE CONTATO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: (35) 99709-2041

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Fernando Henrique

Conforme solicitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, situada na rua José de Barros Louzada 40, centro, declaro para os devidos fins que estive presente no local na data de 17/7/2025 a fim de verificar um microcomputador que estava com problemas de desligamento, e as vezes de não ligar. Foi constatado que o mesmo apresentava problemas na fonte interna de alimentação.

29.250.189/0001-52

LUIZ FERNANDO NETIL
DA COSTA
54460257000

Rua Dona Maria Carneiro, 119
Boa Vista - CEP 37.505-008
ITAJUBÁ - MG

ITAJUBÁ 17 DE JULHO DE 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição do equipamento especificado no documento de formalização de demanda.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

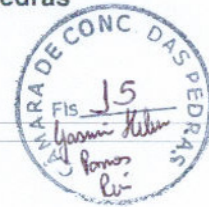
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Luciana Lopes Cirino
Secretaria Municipal de Administração



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

Página: 00001



PEDIDO Nº 000010/2025

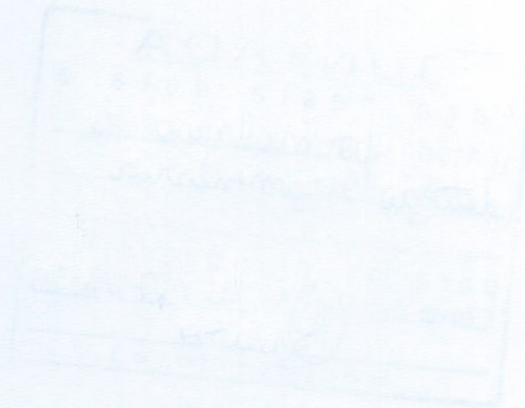
Local do Pedido
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação
23/07/2025

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Fonte atx 200W 12v atx nominal	Unidade	1,0000	4	126,8925	126,89
					TOTAL	126,89

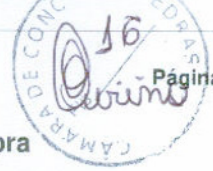
Ramon Almeida Caetano
Presidente



Luciana Lopes Crispin
Secretaria Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra



Período de 01/01/2025 a 23/07/2025

PEDIDO Nº 000010/2025	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 18/07/2025
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Fonte atx 200W 12v atx nominal	Unidade	1,0000	126,8925	126,8900

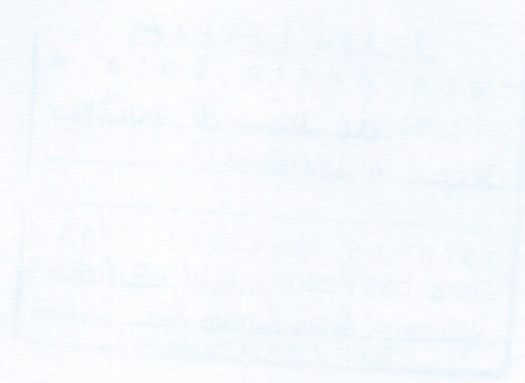
<p>Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :</p> <p>Dotação nº: <u>01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.3000</u> Fonte nº: <u>100</u></p> <p>Ficha nº: <u>005</u></p>	<p>Total do Pedido</p> <p>126,8900</p>
--	---

Solange Silva
Solange Silva
 CRC MG 0663420-7
 CPF 070299438-30
 Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Ramon Almeida Caetano
 Responsável

Ramon Almeida Caetano
 Presidente da Câmara Municipal



Yasmim Helen Ramos Reis
 Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 05/08/2025 até às 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o Endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), destinada à substituição de componente essencial de equipamento de informática em uso nas dependências administrativas da Câmara Municipal.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço para Administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição visa suprir demanda imediata e pontual de substituição de fonte danificada em unidade de equipamento de informática no setor de apoio legislativo. Trata-se de componente essencial à operacionalização de sistemas internos de tramitação legislativa, controle de processos e acesso à rede institucional.

O equipamento a ser substituído é indispensável à continuidade dos serviços administrativos e legislativos, tratando-se de bem de baixo valor unitário, cuja substituição visa garantir a funcionalidade dos sistemas internos e a economicidade na manutenção dos ativos de tecnologia da informação.

Dada a especificidade e a modicidade do valor envolvido, opta-se pela contratação direta, nos termos da legislação vigente, para assegurar celeridade, funcionalidade e continuidade do serviço público, evitando-se prejuízos à regular atividade legislativa.

Esse aviso de contratação está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pelo Departamento solicitante em dezembro de 2024.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75 II da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor, para aquisição de bens de pequeno valor, desde que observados os limites previstos no art. 75, §1º, da mesma norma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Ademais, a contratação observará os princípios da vantajosidade, eficiência e interesse público, conforme exigido pelo art. 5º da Lei 14.133/2021, sendo precedida de pesquisa de preços e devidamente motivada em procedimento próprio.

3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Só será aceito produtos do item que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito itens cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado.

3.2. Os produtos serão recebidos pela Responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Departamento de Almoxarifado será o responsável pela fiscalização do produto em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do produto contratado).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação tem como prazo de fornecimento de até 05 dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento.

6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. O produto constante deste edital deverá ser fornecido (entregue) em uma só vez após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de almoxarifado dessa Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

7.2. A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber os produtos licitados que esteja em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

8. VALOR ESTIMADO:

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$126,89 (cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

9.2. O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz. Se a Contratada for filial, as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

9.4. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

9.5. O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

9.6. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

9.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

9.8. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

9.9. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

9.10. A empresa poderá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

12. FORNECIMENTO:

12.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

12.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

12.3. No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 31 de julho de 2025.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

JUNTADA
em esta data a
juntada de comprovante de
publicação no PNC P
para os devidos fins.
Conc. das Pedras, 03/08/2025
Yasmim Helen Ramos Reis
Secretário(a)

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 10/2025

Processo Administrativo: nº 14/2025

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), destinada à substituição de componente essencial de equipamento de informática em uso nas dependências administrativas da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se a presente justificativa para aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), destinada à substituição de componente essencial de equipamento de informática em uso nas dependências administrativas da Câmara Municipal, com a empresa Luiz Fernando Lemos da Costa 54453259620, inscrita no CNPJ sob o nº 29.250.189/0001-52, situada a Rua Dona Maria Carneiro, nº 119 – Bairro Boa Vista – Itajubá/MG, Cep.: 37.505-008, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A demanda surge em decorrência da queima da fonte de alimentação de um dos computadores em operação permanente nas dependências administrativas da Câmara Municipal, especificamente no setor de apoio legislativo. Tal defeito comprometeu integralmente o funcionamento do equipamento. O referido equipamento desempenha funções indispensáveis ao bom andamento dos serviços legislativos internos.

O componente a ser adquirido segue padrão técnico universal ATX, com potência de 200W e tensão de saída 12V nominal, conforme especificações de compatibilidade. A padronização visa assegurar a correta instalação no gabinete e conexão com a placa-mãe existente, a segurança elétrica dos demais componentes do sistema e a durabilidade da reposição e a compatibilidade com o consumo energético do equipamento.

A opção pela substituição da fonte individualmente representa, do ponto de vista econômico, medida muito mais vantajosa que a aquisição de novo equipamento completo, o que atenderia à mesma finalidade, porém com gasto público consideravelmente superior, contrariando o princípio da economicidade. Trata-se de solução rápida, segura e eficaz, que permite a pronta retomada da regularidade do serviço público, com mínimo impacto orçamentário e funcional.

Ressalte-se que, o motivo da escolha pela empresa acima levou em consideração o “menor preço”, comparadas com valores de outros fornecedores, todos anexos ao processo, além



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



de atender a todo o especificado no aviso de contratação direta, consoante o princípio da economia e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, com a devida autorização para aquisição de 01 (uma) unidade de fonte de alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), com a empresa Luiz Fernando Lemos da Costa 54453259620, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$ 100,00 (cem reais).

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.


Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

JUNTA DA
em 11 de agosto de 2025 a
Junta do Poder Judiciário
Assessoria Jurídica para análise
e parecer
para os devidos fins.
Cons. das Pedras, 11 / 08 / 2025
Yasmim Helen Ramos Reis
Secretária(a)

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 01 (uma) unidade de fonte de alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), destinada à substituição de componente essencial de equipamento de informática em uso nas dependências administrativas da Câmara Municipal mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$62.725,59, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



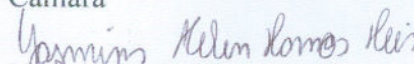
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

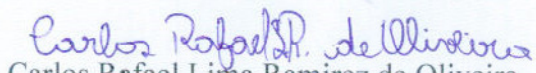
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 – Processo Dispensa nº 10/2025


OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX)

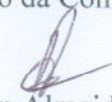
ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia doze (12) de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez (10) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 14/2025, para aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX). Iniciando os trabalhos, a Presidente colocou em análise os documentos da empresa Luiz Fernando Lemos da Costa, inscrita no CNPJ sob nº 29.250.189/0001-52, com sede na Rua Dona Maria Carneiro, nº 119, Bairro Boa Vista, Itajubá/MG, Cep: 37.505.008, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer o produto mencionado, verificou a informação da disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela contabilidade do Legislativo. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, pelo preço global de R\$ 100,00 (cem reais). Considerando que o valor do objeto a ser adquirido está em conformidade com os limites legais, a aquisição será pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Registra-se, que foi juntado ao procedimento cotações de preços adquiridas no PNCP e enviadas por e-mail por fornecedores que interessaram no certame, obtendo, assim, a estimativa do preço médio, sendo possível a verificação se o preço esta condizente com o praticado no mercado. Verifica-se que o aviso de contratação direta nº 10/2025, foi publicado no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 1º de agosto de 2025, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. A aquisição desse item é indispensável à continuidade dos serviços administrativos e legislativos, cuja substituição visa garantir a funcionalidade do sistema interno do computador. A Comissão deliberou, portanto, pela compra direta da Empresa mencionada, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara


Yasmim Helen Ramos Reis
Presidente da Comissão de Contratação


Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira
Membro da Comissão de Contratação


Luciana Lopes Cirino
Membro da Comissão de Contratação


Ramon Almeida Caetano
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

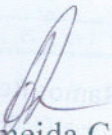
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para aquisição de 01 (uma) unidade de Fonte de Alimentação padrão ATX, potência de 200W, tensão de saída 12V nominal (padrão ATX), da empresa Luiz Fernando Lemos da Costa, inscrita no CNPJ sob nº 29.250.189/0001-52, com sede na Rua Dona Maria Carneiro, nº 119, Bairro Boa Vista, Itajubá/MG, Cep: 37.505.008, pelo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, em 12 de agosto de 2025.


Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal